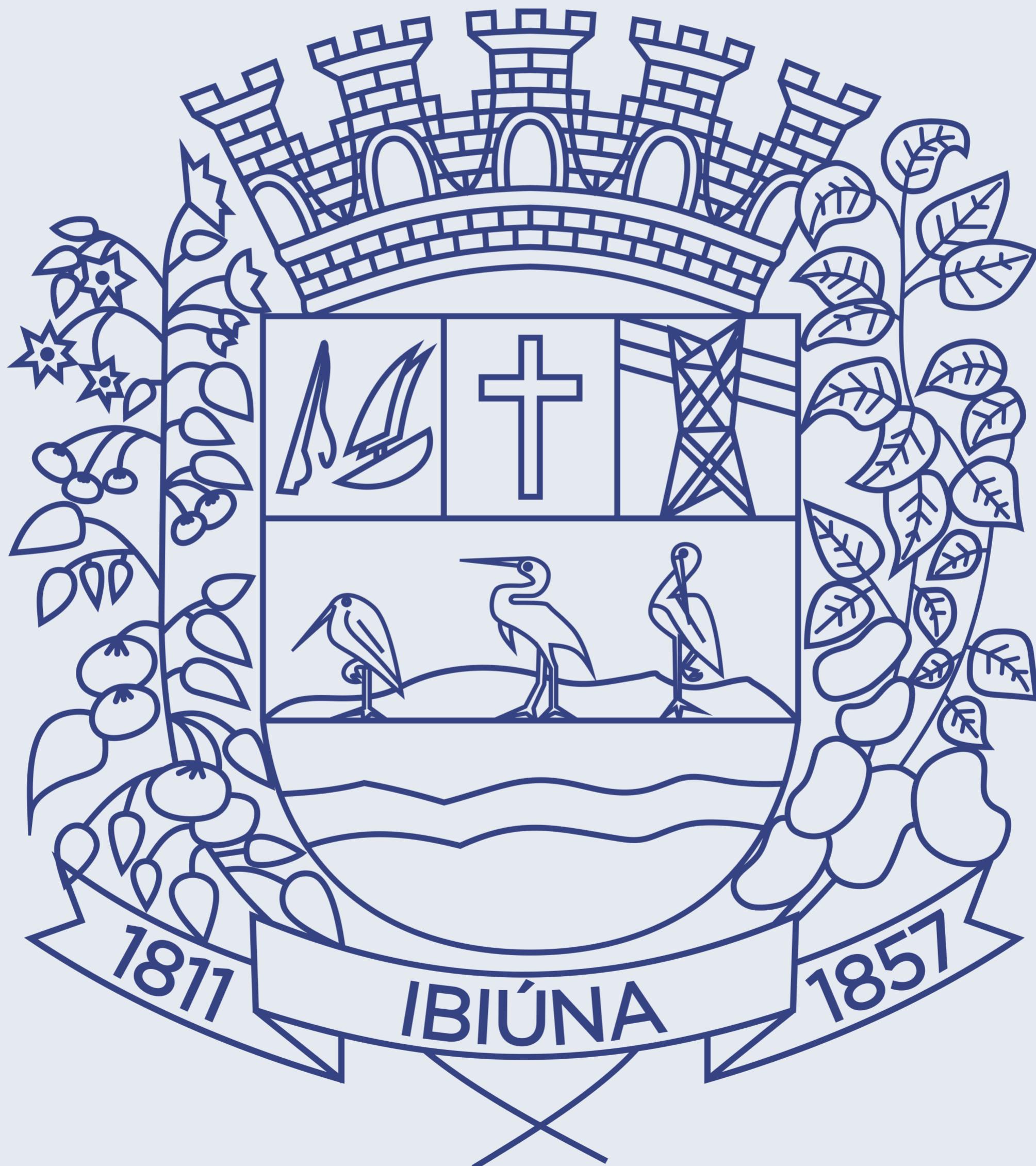


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

IMPRENSA OFICIAL

Ibiúna-SP | Ano 23 | Ed. 1089

TERÇA-FEIRA | 25 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 001/2025/CMDCPcD

Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência (CMDCPcD) da Estância Turística de Ibiúna – SP – Biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP (CMDPcD), no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1862 de 24 de maio de 2013 CONVOCA representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, representantes de entidades prestadoras de serviço e trabalhadores na área da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência, para participarem da Assembleia, para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPcD, no biênio 2025/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCPcD para o desenvolvimento e realização da eleição.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDCPcD da Estância Turística de Ibiúna/SP, para biênio 2025/2027, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 11 de março de 2025, às 9:00 horas, na Rua Wilson do Carmo Falcão, s/nº Centro - Estância Turística de Ibiúna/SP.

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, com supedâneo na Lei nº39 /2025

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibiúna no site: <https://ibiuna.sp.gov.br/> e afixado na Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência, situada na Rua Wilson do Carmo Falci, s/nº, Centro - Estância Turística de Ibiúna/SP.

1.6. Os representantes da sociedade civil eleitos exerçerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

2. DAS VAGAS DO CMDCPcD

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CMDCPcD de Ibiúna-SP, para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Complementar 39/2025:

a) 07 (sete) membros, para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente dentre os representantes da sociedade civil, representantes de entidades não governamentais, entidades voltadas à defesa dos interesses das pessoas com deficiência constituídas ou que vierem a ser constituídas no âmbito do município; e na ausência de entidade a sociedade civil será constituída pela seguinte formação:

- Representantes legais de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

- Representantes legais que participem da educação e da oficina inclusiva;

- Representantes legais de pessoa com deficiência da política pública em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
 - Representantes legais que participem do centro de reabilitação do Município da Estância Turística de Ibiúna;
 - Um membro indicado pela Ordem dos Advogados de Ibiúna – OAB

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCPcD, deverá formalizar pedido preenchendo o formulário disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, situada na Rua: Wilson do Carmo Falci, S/N, Centro, Ibiúna, São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 Horas.

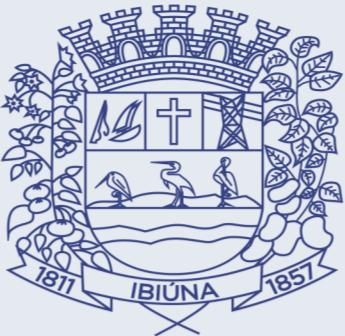
3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 26 de fevereiro a 10 de março de 2025.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.
Desde já, agradeço a atenção e colaboração.
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Claudia Prestes de Andrade

Secretário Municipal Da Pessoa com Deficiência



Lei Municipal nº 2626 de 23/06/2023

GOVERNO MUNICIPAL

Chefe do Executivo

Mario Pires de Oliveira Filho

Vice-prefeito

Antônio Reginaldo Firmino

Legislativo

Presidente:

Paulo César Dias de Moraes

Vice-presidente:

Benedito Alves Dos Santos

2º Vice-presidente:

Tiago Godinho

1º Secretário:

Abel Rodrigues de Camargo

2º secretário:

Rodrigo Barbosa de Moraes Leite

Rodrigo de Lima

Carlos Eduardo Gomes

Adeilton Vieira Pinto

Carlos Roberto Marques Junior

Lucas Pires De Moraes

Charles Guimarães

Lucas Vieira Ruivo Borba

Devanir Candido De Andrade

Francine Bello De Oliveira Nemeth

Valnei Galvão



Imprensa Oficial

Jornalista Responsável
Giovani Hamada MTB 48.630/SP

Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Lei Municipal nº 2626 de 29/06/2023

Endereço: Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro - Ibiúna/SP - CEP 18.150-000

Tel.: (15) 3248-9900 www.ibiuna.sp.gov.br